



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

PARECER DA MESA

Ao Projeto de Lei nº 03 de 2018, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Airtton Savello

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou para deliberação desta Casa de Leis, no dia 18 de janeiro de 2018, o Projeto de Lei nº 03 de 2018, que conforme ementa "Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró-Transporte e a oferecer garantias e dá outras providências."

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 128 e parágrafo único do artigo 42 do Regimento Interno, cabe à Mesa Executiva, o recebimento, a análise e emissão de parecer, durante o período de recesso parlamentar.

Na Mensagem nº 03 de 16 de janeiro de 2018, com pedido de urgência o Executivo argumenta a relevância da proposição, senão vejamos:

Inúmeros investimentos já foram viabilizados e outros se encontram em execução no Município, mediante parceria entre o Poder Público Municipal, o Estado e a União

Para dar continuidade aos investimentos em infraestrutura urbana, o Município de Toledo, através da Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró – Transporte – Ministério das Cidades, está viabilizando ao Município a celebração de operação de crédito no valor de até R\$ 23.750.000,00 (vinte e três milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Os recursos provenientes da contratação da operação de crédito em questão, serão aplicados na execução de obras de Qualificação Viária do Município de Toledo, Paraná, que prevêem urbanização de ruas e reforma da estação de transporte público coletivo intermunicipal/interestadual, conforme protocolos nºs 1232.2.0612/2017 e 1237.2.0612/2017 (em anexo), pré-selecionados no dia 20 de dezembro de 2017 e, informado ao município para continuidade, através do ofício nº 0024/2018/REGOV/CV (em anexo).

Tendo em vista a necessidade de encaminhar-se a documentação exigida pela Caixa Econômica Federal no menor prazo possível, face aos prazos e trâmites estabelecidos para a viabilização da operação de crédito, solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Secretaria do Planejamento Estratégico, para, sendo o caso, prestarem informações adicionais ou detalhamentos que se fizerem necessários sobre a matéria.

Assim sendo, nos termos do Regimento Interno, compete à Mesa,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

durante o recesso Parlamentar, analisar, projetos de lei e pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação. A esta, no caso do Projeto em tela, compete ainda, examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre: as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos público e outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento no período de recesso e estas respectivas análises, nos aspectos legal e de mérito, foram realizadas com êxito.

Este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos que orientam essa propositura e que não se vislumbra vício de legalidade na presente proposição, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 03 de 2018 de iniciativa do Poder Executivo bem como do pedido de urgência solicitado, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2018.



AIRTON SAVELLO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

3. PARECER DA MESA

Os Membros da Mesa, reunidos nesta data, acompanham o Voto do relator, de modo que o projeto de Lei nº 03 de 2018, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia das sessões extraordinárias a serem convocadas, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Gabinete da Presidência, 25 de janeiro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO MOURA
Segundo-Vice-presidente

OLINDA FIORENTIN
Primeira Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

PL 003/2018
AUTORIA: Poder Executivo

